



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 471

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade:

02.07 – Departamento de Obras Públicas

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

1.603 – Const. de casas Casas Populares em Conv. c/ Séc. de Est. Da Hab. E Desenvolv. Urbano

44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior e até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica também o Executivo autorizado a abrir através de Decreto, dotações do Vigente Orçamento.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 06 de fevereiro de 2002.

Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal